

[ESTRATÉGIAIT] Pedido de Esclarecimento N°. 734/2020/CEL/SUPEL/RO

2 mensagens

Marilei Pissaia Calegari <marilei.calegari@estrategiait.com.br>
Para: celsupelro@gmail.com

8 de fevereiro de 2021 09:52

Prezados,

Bom dia.

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos a respeito do pregão N°. 734/2020/CEL/SUPEL/RO cujo o objeto é: Aquisição de licenças antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão– SEPOG.

No item 4 do Termo de Referência, justifica a necessidade de aquisição da solução BitDefender, porém, tendo em vista que a solução de outras marcas atendem as exigências solicitadas no Termo de Referência do pregão supracitado, poderia ser ofertada solução de outro fabricante contemplando instalação de nova solução ? Está correto nosso entendimento? Se sim, quais soluções serão aceitas ?

Ficamos no aguardo e agradecemos a atenção.



Comissão Especial de Licitação <celsupelro@gmail.com>
Para: Marilei Pissaia Calegari <marilei.calegari@estrategiait.com.br>

8 de fevereiro de 2021 10:05

Acuso recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
Tel.: 69 3212-9269



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

RESPOSTA

1. OBJETIVO

1.1. Prover resposta ao Pedido de Esclarecimento Nº734/2020/CEL/SUPEL/RO, onde se diz:

"Gostaríamos de solicitar esclarecimentos a respeito do pregão Nº. 734/2020/CEL/SUPEL/RO cujo o objeto é: Aquisição de licenças antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão– SEPOG. No item 4 do Termo de Referência, justifica a necessidade de aquisição da solução BitDefender, porém, tendo em vista que a solução de outras marcas atendem as exigências solicitadas no Termo de Referência do pregão supracitado, poderia ser ofertada solução de outro fabricante contemplando instalação de nova solução ? Está correto nosso entendimento? Se sim, quais soluções serão aceitas ?"

2. RESPOSTA

2.1. Quanto ao apontamento "No item 4 do Termo de Referência, justifica a necessidade de aquisição da solução BitDefender,"

- Apontamento: **A interpretação está incorreta** o item 4.6 diz que atualmente a solução utilizada pela Sepog é a Bitdefender, sendo que a licença da mesma encerrou no ano de 2020. conforme o item 4.5 a SEPOG busca uma solução de segurança robusta, por tanto orientamos que atente ao item 3 do termo de referência para elaborar sua proposta.

2.2. Quanto ao apontamento "em vista que a solução de outras marcas atendem as exigências solicitadas no Termo de Referência do pregão supracitado, poderia ser ofertada solução de outro fabricante contemplando instalação de nova solução ? Está correto nosso entendimento?"

- Apontamento: **A interpretação está correta**, a solução sim atende a várias marcas e sim pode ser ofertado soluções de outro fabricante deste que se atente a especificação técnica.

2.3. Quanto ao apontamento "Se sim, quais soluções serão aceitas ?"

- Apontamento: Será aceita a solução que atenda a *necessidade* de proteção descrita na especificação técnica e tenha o menor valor independente do fabricante.

3. CONSIDERAÇÃO FINAL

3.1. Por tanto, está **correto** o entendimento em que a SEPOG independente do fabricante aceitará a solução que atenda a especificação e tenha o menor valor.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Matos Lima, Gerente**, em 08/02/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016094091** e o código CRC **05C17BC3**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0035.122061/2020-81

SEI nº 0016094091